



Apresentação

Ao longo de 2012, um número expressivo de artigos foram submetidos à RevBEA e, após o processo de avaliação, o Conselho Editorial do periódico indicou aproximadamente 35 textos para publicação. Considerando a periodicidade semestral da revista e a necessidade de manutenção do padrão editorial, que recomenda o máximo de 10 a 13 artigos por número, acabamos acumulando um passivo à publicar, circunstância esta que tem gerado ansiedade entre os autores e inquietação na vida da atual coordenação editorial.

A solução do problema foi construída com a decisão de publicação do presente **Número Especial** referente ao primeiro semestre de 2012, e na sequência com a publicização do Volume 8, correspondente ao segundo número deste mesmo ano.

A ampliação da demanda que vem ocorrendo nos últimos anos pode se constituir, inclusive, na oportunidade para um debate em torno da criação de novos espaços que sejam capazes de veicular a produção dos educadores e educadoras ambientais.

Mas para além desta necessária explicação aos leitores e aos colaboradores sobre o time de publicação da Revista, também queremos aproveitar o espaço desta apresentação para fazermos um destaque entre as inúmeras ocorrências que movimentaram o campo da Educação Ambiental no Brasil neste ano: a aprovação, em junho passado, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

E o destaque que se pretende aqui é no sentido de apresentar algumas referências históricas sobre o processo que culmina na aprovação da Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno, e breves considerações sobre o seu significado na consolidação da Política Nacional de Educação Ambiental.

As referências apresentadas a seguir, compõem parte da argumentação apresentada pela Coordenação-Geral de Educação Ambiental ao Ministro da Educação com vista à homologação da Resolução aprovada no Conselho Nacional de Educação.

A documentação com proposta para o estabelecimento de Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Ambiental (DCNEA), elaborada pela Coordenação-Geral de Educação Ambiental, Ministério da Educação, resultou de um processo contínuo e cumulativo de diálogos, iniciado em 2005, cuja primeira sistematização ocorreu em 2007. Participaram desse processo os sistemas de ensino, a sociedade civil, a Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e as diferentes instâncias do MEC.

A proposta foi enviada ao Conselho Nacional de Educação pela primeira vez em 2008, seguido de novo encaminhamento em 25 de março de 2011, após inserção de novos ajustes. Em abril de 2012, após nova rodada de contribuições, incluindo um debate no âmbito do VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, realizado em Salvador de 28 a 31 de março de 2012, o texto amadurecido volta a debate junto ao CNE.

A primeira minuta de projeto de resolução apresentada pelo CNE à Coordenação-Geral de Educação Ambiental foi discutida em Reunião Técnica, realizada no dia 22 de maio de 2012, com especialistas e profissionais atuantes na educação básica, de diferentes regiões geográficas do país visando adensar as contribuições antes da audiência pública.

Foi realizada no dia 25 de maio de 2012, Audiência Pública, na sede do CNE e transmitida via internet, com a finalidade de possibilitar a expressão dos diferentes profissionais da educação e da sociedade civil na consecução de subsídios para as DCNEA, constituindo um marco para os processos de construção coletiva, articulando a multiplicidade de atores.

Na sessão do dia 06 de junho de 2012 o Conselho Nacional de Educação – CNE, pelo seu órgão Pleno aprovou, por unanimidade, o Parecer e o Projeto de Resolução que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, documento este que foi homologado no dia 15 de junho, no contexto da Rio + 20.

A aprovação das Diretrizes Curriculares representa um importante passo no processo de estruturação de um sistema nacional de educação, principalmente se considerarmos o seu alinhamento à Resolução CNE/CB/01/2012 (que dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação - ADE, como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação), tendo em vista que sistematiza e complementa as demais diretrizes aprovadas para a Educação Básica e para a Educação Superior, cuja característica comum é afirmar a prevalência da educação que promove o desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para o exercício da cidadania envolvendo a sustentabilidade socioambiental como meta universal.

A rigor, as DCNEA passam a cumprir o propósito de orientar, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, o processo de elaboração da organização curricular, do projeto político-pedagógico, dos projetos e planos de curso, dos planos de desenvolvimento institucional que incorporem a dimensão ambiental no processo formativo, com a pretensão de sistematicidade e permanência.

O texto das Diretrizes Curriculares para a EA reafirma os princípios e conceitos presentes no texto da Lei 9.795/99 e do Decreto 4.281/2002, e igualmente avança no sentido de registrar a base conceitual do Projeto Espaços Educadores Sustentáveis, que começa a tomar forma no âmbito do Ministério da Educação como um projeto estruturante voltado para o espaço do ensino formal no Brasil.

As DCNEA, portanto, passa a integrar o escopo de documentos que institucionalizam a Educação Ambiental no Brasil, apresentando-se, principalmente, como uma diretriz que deve ser considerada para os sistemas de ensino. O grande desafio, doravante, está ligado ao necessário processo de apropriação deste documento pelas unidades de ensino, o que exigirá um grande esforço institucional, mas igualmente pela construção de uma ação combinada e articulada com as instâncias estaduais e municipais de governo, com as redes de Educação Ambiental e com as ONGs que, espalhadas pelo território nacional, dão vida a processos formativos em EA e muitos deles associados ao trabalho pedagógico das escolas.

O êxito das DCNEA e, portanto, a consolidação da EA no país, está relacionada ao desafio de conseguirmos levar efetivamente para a realidade cotidiana das escolas, os princípios e diretrizes da Educação Ambiental que, como processo pedagógico permanente, continuado, articulado e assumindo a sua condição de ato político que contribui na construção da cidadania socioambiental, ajude a transformar o mundo.

Fica o convite para que todos os educadores e educadoras possam conhecer na íntegra o texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17810&Itemid=866

A aprovação das DCNEA e os processos que a partir daí decorrem podem se constituir em mote, certamente, a merecer atenção e reflexão, na forma de artigos, por exemplo, da comunidade de educadores e educadoras ambientais.

O presente Número Especial da RevBEA, mantendo a tradição, publiciza um conjunto variado de artigos, concebidos a partir de diferentes perspectivas, e que apresentam-se como contribuições que vão somando-se ao campo da EA e alimentando o necessário debate e reflexão.

Uma boa leitura a todos!

José Vicente de Freitas
Maria do Carmo Galiazzi
Editores